



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA MODIFICATIVA 5/2022

MODIFICA O ART. 10 DA PROPOSTA CONSTANTE NA MENSAGEM 060/2022, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO PROCESSO 137/2022, QUE APRESENTA O PROJETO DE LEI QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Modifica o Art. 10 da proposta da mensagem 060/2022 do Poder Executivo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 Fica assegurado o montante correspondente à 0,4% (quatro décimos por cento) das Receitas Correntes Líquidas realizadas no Exercício Financeiro do Ano Anterior, a serem destinados, proporcionalmente, aos Membros Integrantes do Poder Legislativo, para atendimento das Emendas Parlamentares, conforme demanda individual de execução.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o Caput deste artigo, em montante correspondente à 0,4% (quatro décimos por cento) das Receitas Correntes Líquidas, realizadas no Exercício Financeiro anterior, sendo que a metade desse percentual está destinado, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde, conforme definido na Constituição Federal do Brasil;

§ 2º Os recursos necessários para atendimento do disposto no Caput deste artigo deverão ser subtraídos do valor fixado na Reserva de Contingência.

CORUMBA/MS, 12 de Dezembro de 2022

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a)

Yussef El Salla
Vereador(a)

Roberto Gomes Façanha
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Manoel Rodrigues
Vereador(a)

Chicão Vianna
Vereador(a)

Daniel da Costa Brambilla
Vereador(a)

Elinho Jr.
1º Secretário(a)

Samyr Sadeq Ramunieh
1º Vice-presidente(a)

Adelar Chefer dos
Santos(Gaúcho da PRO ART)
Vereador(a)

Alex Dellas
Vereador(a)

Alexandre do Carmo Taques
Vasconcellos
Vereador(a)

Genilson José da Silva
2º Secretário(a)

Luciano Signorelli Costa
Vereador(a)

Raquel Bryk
Vereador(a)

Ubiratan Canhete de Campos
Filho (BIRA)
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade, adequar esta Proposta de Lei Orçamentária Anual, através do diálogo e entendimento, entre todos os Membros desta Egrégia Casa de Leis e o representante legal do Poder Executivo Municipal, de forma que, com tal modificação, teremos um Projeto de Lei Orçamentária Anual, com perfeita adequação a atual realidade orçamentária do município de Corumbá/MS.

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a)

Yussef El Salla
Vereador(a)

Roberto Gomes Façanha
Vereador(a)

Manoel Rodrigues
Vereador(a)

Chicão Vianna
Vereador(a)

Daniel da Costa Brambilla
Vereador(a)

Elinho Jr.
1º Secretário(a)

Samyr Sadeq Ramunieh
1º Vice-presidente(a)

Adelar Chefer dos
Santos(Gaúcho da PRO ART)
Vereador(a)

Alex Dellas
Vereador(a)

Alexandre do Carmo Taques
Vasconcellos
Vereador(a)

Genilson José da Silva
2º Secretário(a)

Luciano Signorelli Costa
Vereador(a)

Raquel Bryk
Vereador(a)

Ubiratan Canhete de Campos
Filho (BIRA)
Vereador(a)

